

|                                                                                   |                                                                                                                              |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Estado de Mato Grosso</b><br>Assembleia Legislativa                                                                       |  |
| <b>Despacho</b>                                                                   | NP: 62m9ehc2<br><b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br>01/07/2026<br>Indicação nº 2204/2026<br>Protocolo nº 6776/2026 |                                                                                     |
| <b>Autor:</b> Dep. Silvano Amaral                                                 |                                                                                                                              |                                                                                     |

**INDICA À CÂMARA DOS DEPUTADOS A APROVAÇÃO DO PL Nº 6386/2019, QUE DENOMINA “RODOVIA SENADOR BENEDITO CANELLAS” O TRECHO DA BR-070 ENTRE CUIABÁ E A FRONTEIRA BRASIL-BOLÍVIA, EM MATO GROSSO, CONFORME DEMANDA DA COMUNIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Com fundamento no Art. 160, inciso II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, e após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente indicatório às autoridades competentes, indicando a necessidade da aprovação do Projeto de Lei nº 6386/2019, que denomina “Rodovia Senador Benedito Canellas” o trecho da Rodovia BR-070 compreendido entre o rodoanel da cidade de Cuiabá e a fronteira entre Brasil e Bolívia, no Estado de Mato Grosso, em reconhecimento à relevante contribuição histórica e política do ex-Senador José Benedito Canellas ao Estado de Mato Grosso e ao Brasil.

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 6386/2019, originário do Projeto de Lei do Senado nº 75/2016, de autoria do então Senador Wellington Fagundes, propõe a denominação de “Rodovia Senador Benedito Canellas” ao trecho da BR-070 entre o rodoanel de Cuiabá e a fronteira Brasil-Bolívia. A homenagem reconhece a trajetória do ex-Senador José Benedito Canellas, primeiro senador eleito por Mato Grosso após a divisão estadual que originou o Mato Grosso do Sul, em 1979.

O homenageado faleceu em 1º de janeiro de 2016, em Cuiabá, após décadas de serviço público relevante ao Estado, com passagem pela Câmara Municipal de Cáceres, pela Assembleia Legislativa, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, onde representou Mato Grosso na primeira legislatura após a divisão.

A BR-070 é o principal eixo viário de integração entre a capital mato-grossense e a fronteira com a Bolívia, cruzando municípios de grande importância econômica e histórica para o Estado. Apesar de sua relevância estratégica, o trecho ainda não possui denominação oficial que reflita a identidade e a memória política de Mato Grosso.

|                                                                                   |                                                        |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Estado de Mato Grosso</b><br>Assembleia Legislativa |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

A ausência de denominação representa uma lacuna simbólica que o PL 6386/2019 se propõe a suprir de forma justa e fundamentada, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.682, de 1979, que regula a denominação de vias do Plano Nacional de Viação.

A aprovação do projeto confere reconhecimento institucional permanente à contribuição de Benedito Canellas ao desenvolvimento político e territorial de Mato Grosso. A denominação de um eixo rodoviário de integração regional e internacional reforça a identidade histórica do Estado e homenageia, de forma visível e duradoura, um parlamentar que dedicou sua vida pública à consolidação das estruturas políticas mato-grossenses.

A proposta já conta com parecer favorável da Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados, aprovado em junho de 2021, demonstrando a solidez técnica e a legitimidade da iniciação legislativa que ora se apoia.

Diante do exposto, esta Deputada solicita o apoio dos ilustres pares parlamentares para a aprovação desta Indicação e o seu encaminhamento à Câmara dos Deputados, como manifestação formal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso em favor da aprovação do PL 6386/2019, homenagem justa e merecida a um dos grandes nomes da história política mato-grossense.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Julho de 2026

**Silvano Amaral**  
Deputado Estadual